



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## Projeto de Lei 073 /2019

### **Institui a Semana Comemorativa da Batalha de Santa Luzia.**

Art. 1º. - Fica instituída a Semana Comemorativa da Batalha de Santa Luzia, entre os dias 14 e 20 de agosto de cada ano, em homenagem e memória dos fatos relacionados ao último combate da Revolução Liberal de 1842, travado em Santa Luzia.

Art. 2º. Tomarão parte nas festividades da Semana Comemorativa da Batalha de Santa Luzia os Poderes Executivo e Legislativo do Município, escolas, além de entidades associativas, culturais e outras instituições públicas ou privadas que dela queiram participar.

Art. 3º. A Semana a que se refere esta lei, tem por objetivos:

- I - Valorizar e despertar o sentimento de pertencimento e de patriotismo dos cidadãos;
- II – Divulgar e conscientizar a população sobre a importância histórica da Revolução Liberal de 1842 e do patrimônio cultural a ela associado;
- III – Promover ações educativas, pesquisas, cursos, exposições e outras atividades relacionadas ao tema;
- IV – Rememorar e divulgar os personagens, fatos e bens relacionados à Batalha de Santa Luzia, travada em 20 de agosto de 1842.
- V – Valorizar e divulgar a solenidade de entrega da láurea Cruz do Combate de Santa Luzia, instituída pela Lei 1.880/1996.
- VI – Produzir e divulgar publicações técnicas, históricas, culturais e pedagógicas sobre a Revolução Liberal de 1842.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º. A rede pública municipal de ensino promoverá ações pedagógicas relacionadas aos objetivos desta lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A Batalha de Santa Luzia, travada em 20 de agosto de 1842 e que marca o fim da Revolução Liberal iniciada em Sorocaba naquele ano, é um dos episódios mais marcantes da história de nossa cidade, pois se insere no contexto da própria história do Brasil.

A ele se referem historiadores de várias épocas, a exemplo das citações seguintes:

*Quando Minas revê seus melhores títulos com que se honra entre seus irmãos na Federação Brasileira, o nome da risonha cidade que se debruça às margens do Rio das Velhas entre o arvoredo dos seus quintais e as palmeiras macaúbas, vem a todos os corações a memória do embate de 1842, nas ruas e barrancas de Santa Luzia.* Augusto de Lima Júnior.

*A cidade nasceu do rio: Santa Luzia do Rio das Velhas. Em seu solo travar-se-ia a suprema batalha de 1842. Ela será um marco no ementário das lutas nacionais pela liberdade. E Santa Luzia ficará como um divisor de águas, na evolução política do Império, identificando com o seu nome a velha guarda democrática, a legítima, a pura, a ortodoxa, sem contrafação e sem artificios.* Paulo Pinheiro Chagas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Santa Luzia guarda o maior número de reminiscências materiais relacionadas à Revolução Liberal de 1842 em todo o país e é verdadeiro símbolo nacional daquele movimento rebelde.

Com efeito, o Quartel General dos revolucionários foi instalado na casa do Padre Manuel Pires de Miranda (1764-1851), atual sede do Museu Aurélio Dolabella, onde os líderes do movimento, entre os quais José Feliciano e Teófilo Benedito Ottoni (1807-1869), discutiam as estratégias para os enfrentamentos.

Há registros históricos que confirmam que a Igreja Matriz e outros prédios utilizados pelos revolucionários ficaram cravejados de balas após o combate. Segundo Edelweiss Teixeira, na porta da Igreja Matriz – posteriormente utilizada como prisão para os rebeldes – onze luzienses resistiram até o último cartucho.

Em 22 de agosto foram sepultados sete corpos de combatentes do Exército Imperial no interior da Igreja Matriz de Santa Luzia. Dos liberais, no cemitério da cidade foram sepultados os corpos do Capitão Antônio Torquato (crioulo forro de 52 anos de idade), de Josefa Parda (atingida por uma bala perdida) e de Francisco Pardo, de 24 anos de idade. No cemitério da Fazenda das Bicas, no dia 25, foi sepultado um escravo de quatorze anos, de propriedade do Capitão José da Rocha de Souza, que fora baleado durante a guerra. Esses foram os sepultamentos oficialmente registrados, mas como os legalistas tiveram cerca de 30 mortos e os rebeldes cerca de 60, há indícios de que os corpos desses combatentes tenham sido sepultados em um cemitério improvisado no próprio campo de batalha, na região do Córrego das Calçadas, conforme registro feito no mapa elaborado pelo engenheiro Guilherme Henrique Fernando Halfeld (1797-1893), integrante da tropa legalista.

Os principais prédios, objetos e locais de Santa Luzia relacionados à Revolução Liberal de 1842 estão protegidos como patrimônio cultural.

A casa que serviu de sede ao Quartel General dos Liberais, conhecida como Solar Teixeira da Costa, a Igreja Matriz e o “Muro de Pedras”, referência da última batalha, foram tombados pela Lei Orgânica do Município (art. 222).



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

A casa situada na Rua Direita, 101, que foi propriedade do Juiz de Paz e Vereador José de Oliveira Campos (1787-1847), um dos líderes insurgentes, e onde José Feliciano e Teófilo Otoni ficavam hospedados, foi tombada pelo Decreto Estadual 18.531/77.

O acervo do Museu Aurélio Dolabella, criado pela Lei 594/72, reúne diversos objetos de uso militar remanescentes do conflito de Santa Luzia, a exemplo de armas de fogo (carabinas e garruchas), balas de canhão e uma granada de mão.

Tamanha a importância dos fatos, que em 20 de agosto de 1942 foram realizadas na cidade, com o apoio do Governo do Estado, as comemorações do centenário da ação pacificadora do Duque de Caxias em Santa Luzia. Na ocasião foi erguido na região denominada "Alto do Tamanduá", posteriormente denominada Recanto dos Bravos, nas proximidades do muro de pedras em que foi travado o combate entre legalistas e rebeldes, um monumento em forma de pirâmide que recebeu a denominação de Marco do Centenário.

No dia 20 de agosto de cada ano é realizada a entrega da láurea Colar Cruz de Combate de Santa Luzia, instituída pela Lei 1880/1996.

A aprovação do projeto de lei ora apresentado contribuirá para consolidar uma política permanente de manutenção das ações relacionadas à valorização e reconhecimento da importância da Batalha de Santa Luzia travada em 20 de agosto de 1842, com reflexos positivos para a cidade e seus cidadãos.

**Suzane Duarte Almada**  
**Vereadora da Câmara Municipal de Santa Luzia**